

PROJETO DE LEI Nº 051, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e Especial e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|----------------------|
| 14.01 – Secretaria da Saúde | |
| 10.301.0065.2179 – Rec. Próprios – Manutenção SESA – Recurso 40 | |
| 3.1.71.70 – Rateio pela Participação com Consórcio Público – (44) | R\$ 13.600,00 |
| 14.01 – Secretaria da Saúde | |
| 10.301.0065.2179 – Rec. Próprios – Manutenção SESA – Recurso 40 | |
| 4.4.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – (765) | R\$ 100,00 |
| 14.01 – Secretaria da Saúde | |
| 10.305.0065.2195 – Rec. Est. Epidemiologia – Recurso 4190 | |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo – (861) | R\$ 7.300,00 |
| 14.01 – Secretaria da Saúde | |
| 10.305.0065.2195 – Rec. Est. Epidemiologia – Recurso 4190 | |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – (863) | R\$ 5.500,00 |
| Total Suplementar | R\$ 26.500,00 |

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

| | |
|---|----------------------|
| 14.01 – Secretaria da Saúde | |
| 10.301.0065.2179 – Rec. Próprios – Manutenção SESA – Recurso 40 | |
| 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – (751) | R\$ 13.700,00 |
| 14.01 – Secretaria da Saúde | |
| 10.305.0065.2195 – Rec. Est. Epidemiologia – Recurso 4190 | |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ – (862) | R\$ 12.800,00 |
| Total Fonte de Recursos | R\$ 26.500,00 |

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|----------------------|
| 14.01 – Secretaria da Saúde | |
| 10.305.0065.2195 – Rec. Est. Epidemiologia – Recurso 4190 | |
| 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R\$ 9.000,00 |
| 14.01 – Secretaria da Saúde | |
| 10.131.0002.2011 – Divulgação de Atos do Executivo – Recurso 4190 | |
| 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro PJ | R\$ 5.000,00 |
| Total Especial | R\$ 14.000,00 |

Art. 4º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|----------------------|
| 14.01 – Secretaria da Saúde | |
| 10.305.0065.2195 – Rec. Est. Epidemiologia – Recurso 4190 | |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ – (862) | R\$ 14.000,00 |
| Total Fonte de Recursos | R\$ 14.000,00 |

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,
EM 08 DE MAIO DE 2017.**

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 051, DE 08 DE MAIO DE 2017.

**SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e Especial na Secretaria da Saúde e dá outras providências.

Nos artigos 1º e 2º, solicitamos abertura de crédito suplementar para a Secretaria da Saúde, no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais). Os créditos suplementares destinam-se a reforçar as dotações 744 e 765, objetivando atender a totalidade das despesas firmadas no contrato de rateio e contrato de programa, para as despesas administrativas de manutenção do SAMU e do CONSISA/VRT.

As suplementações das dotações 861 e 863 objetivam atender as despesas programadas no plano de aplicação do recurso estadual de ações de prevenção da dengue no verão 2016/2017, conforme Resolução CIB/RS 347/2016. Os recursos suplementados serão utilizados para aquisição de uniformes para os agentes epidemiológicos, lanternas de verificação de larvas, concha para coleta de larvas, confecção de mascote da dengue, aquisição de armários, mesas e arquivos destinados ao programa.

Nos artigos 3º e 4º, solicitamos autorização para reabrir um Crédito Especial para a Secretaria da Saúde, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para atender as despesas programadas no plano de aplicação do recurso estadual de ações de prevenção da dengue no verão 2016/2017, conforme Resolução CIB/RS 347/2016. Os recursos serão utilizados para aquisição de camisetas camufladas a serem distribuídas para crianças como parte do projeto vigilante ambiental mirim e para a confecção de panfletos destinados a orientar a população quanto às medidas preventivas a serem adotadas.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,
EM 08 DE MAIO DE 2017.**

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**